

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 015/2024 – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração

Objeto: Repasse de recurso financeiro a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga – APAE, inscrita no CNPJ sob o nº 18.306.332/0001-64, proveniente do Fundo Nacional de Assistência Social para manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 6.267, de 13 de agosto de 2024 e a Resolução nº 068/2024 do Conselho Municipal de Assistência Social.

Base Legal: Art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores / Art. 20, inciso II, do Decreto Municipal 7.186, de 25 de outubro de 2017.

Fundamento: É inviável o chamamento público para repasse de recurso financeiro proveniente do Fundo Nacional de Assistência Social para manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, uma vez que tal repasse será transferido para toda Organização da Sociedade Civil do Município de Formiga, que esteja inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social como executora de tal serviço, com regularidade e sem pendências em prestação de contas anterior e/ou impedimentos previstos na legislação vigente, o que foi, previamente, verificado. A Lei Municipal nº 6.267, de 13 de agosto de 2024 prevê, expressamente, os nomes das Entidades beneficiárias, estando a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga – APAE, inscrita no CNPJ sob o nº 18.306.332/0001-64, dentre elas.

Valor do repasse: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), sendo R\$20.000,00 (Vinte mil reais) para cada Entidade beneficiária.

Dotação orçamentária: 10.002.08.845.0.0107 3.3.50.43 – Ficha 1062.

Período: 2024

A documentação apresentada pela Entidade supracitada atende a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 7.186/2017.

Publique-se a presente justificativa, nos termos do art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e art. 21, §1º, do Decreto Municipal nº 7.186/2017.

Formiga (MG), 18 de novembro de 2024.

Anuar Teodoro Alves
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano